



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

### ATA N° 4/2025/CEPAP

### ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, Presencialmente: A Desembargadora-Corregedora Nélia Caminha Jorge, Os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Viera, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Dr. Diogo Nogueira Oliveira Franco, Dr. Fabrício Frota Marques, Dra. Giselle Falcone Medina e Dra Mara Elisa Andrade, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

**I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO:** Não houve.

### II – JULGAMENTOS

#### 1º PJE N° 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

#### RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: A HISTÓRIA CONTINUA [UNIÃO/REPUBLICANOS/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) ] - ENVIRA - AM

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RECORRIDO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADOS: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM 19576 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 13.12.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO, INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE IVON RATES DA SILVA A PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, NAS ELEIÇÕES DE 2024, POR INCIDIR NA CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI COMPLEMENTAR N° 64/90, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR A DRA. MARA ELISA ANDRADE.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

NO DIA 23/01/2025 O JUIZ VISTANTE VOTOU DIVERGINDO DO RELATOR NO SENTIDO DE

DESPROVER O RECURSO.

HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

**2º PJE Nº 0600095-31.2024.6.04.0030 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA**

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

ADVOGADOS: LAIZ ARAUJO RUSSO DE MELO E SILVA - OAB/AM 6897 E OUTROS

RECORRIDO: JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA

ADVOGADO: ANDRE LUIS NEGREIROS CHUVAS - OAB/AM 10864

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

EM 19.12.2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NO SENTIDO DE CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

ACOMPANHARAM O ENTENDIMENTO DO RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA E DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

EM 22/01/2025: A JUÍZA DRA MARA ELISA ANDRADE INAUGUROU A DIVERGENCIA PELO PROVIMENTO DO RECURSO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

PASSADA A PALAVRA AO RELATOR, SOLICITOU O ADIAMENTO DO FEITO PARA O DIA 23/01/2025 PARA ANALISAR OS ARGUMENTOS DA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

PROCESSO ADIADO PARA O DIA 23/01/2025, A PEDIDO DO RELATOR.

EM 23/01/2025 O RELATOR VOTOU MANTENDO OS TERMOS DO SEU VOTO INICIAL.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL PARA MANTER A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**3º PJE Nº 0600430-31.2024.6.04.0004 (PEDIDO DE VISTA)**

**RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL**

RECORRENTE: MARCOS GIOVAN BARBOSA OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM10435 E OUTROS

RECORRIDOS: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO VEREADOR E COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/AM 12751 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE EM 21.01.2025

**4º PJE Nº 0600352-37.2024.6.04.0004**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR**

RECORRENTE: SANDRA HELENA REIS DA COSTA

ADVOGADO: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7441 E OUTROS

RECORRIDOS: FRANCISCO ROMÃO PRADO NETO E COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADO: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO

AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO HÍGIDA A SENTENÇA QUE CONDENOU A RECORRENTE, SANDRA HELENA REIS DA COSTA, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 57-B, §5, DA LEI N. 9.504-97, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE Nº 0600455-82.2024.6.04.0056**

**RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

RECORRENTE: FRANCISCO KELSON PEREIRA DE MORAES

ADVOGADO: JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA - OAB/AM 9490-A

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS DESPROVER O RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA A QUO, QUE JULGOU APROVADAS, COM RESSALVA, AS CONTAS ELEITORAIS DO RECORRENTE FRANCISCO KELSON PEREIRA DE MORAES, POR VIOLAÇÃO AO ART. 17, §2, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.607-2019, COM O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL DO VALOR DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), SOLIDARIAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 17, §9, DA MESMA RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**6º PJE Nº 0600236-60.2024.6.04.0059 (SUSTENTAÇÃO ORAL) (10 MIN)**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL NEGATIVA**

RECORRENTE: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO

ADVOGADOS: ANTÔNIO LÚCIO DE OLIVEIRA MAIA - OAB/AM 10052 E OUTROS

RECORRIDO: COLIGAÇÃO AVANTE, MANAUS (AGIR/PSD/DC/AVANTE/MDB)

ADVOGADOS: DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - OAB/AM 3136-A E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO RECORRENTE – ADALTO ALVES DE MOURA NETO OAB-AM 16531

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**7º PJE Nº 0600059-96.2024.6.04.0059**

**RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA**

RECORRENTE: “COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS”

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONÇALVES - OAB/AM 13478-A E OUTROS

RECORRIDO: CM7 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - EIRELI

ADVOGADOS: ANA BÁRBARA MARTINS BACELAR - OAB/AM 11404 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**8º PJE Nº 0600358-44.2024.6.04.0004**

**RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO**

RECORRENTE: ABRAAO SERRAO MARQUES

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM 10435 E OUTROS

RECORRIDO: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/AM 12751 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE,

DESPROVER O RECURSO ELEITORAL, PARA EFEITO DE MANTER NA ÍNTEGRA A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO:** Não houve.

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 24 DE JANEIRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES ARAÚJO, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA**  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA**  
**COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em **05/02/2025**, às **13:07**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**SALETE GOMES ARAUJO**  
**SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em **05/02/2025**, às **14:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2025**, às **11:47**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000428953** e o código CRC **EBD4D913**.

---

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000428953 versão: 5